

Brasília — Distrito Federal

matrícula

-5753-

ficha

-1-

MATRÍCULA DO IMÓVEL:—LOJA nº 38(trinta e oito), situada no 1º Pavimento do Bloco "C", Nº 31-da Quadra 504(quinhentos e quatro), do Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte (SEP/NORTE), com a área comum de 92,07m2., inclusive vaga na garagem e respectiva fração ideal de 0,0082% do lote de terreno designado por Projeção nº 8(oito) que mede: 37,00m pelos lados Norte e Sul e 63,00m pelos lados Leste e Oeste, perfazendo a área de 2.331,00m2., limitando-se com os lotes nºs 7 e 9 da mesma Quadra e Setor.-----

PROPRIETÁRIA:—RETA ENGENHARIA S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF-nº 42.183.020/001.—REGISTRO ANTERIOR nº 5493, às fls.278, do Livro nº 3-F(antigo), deste Cartório.-----
DOU FE.—Em 06 de junho de 1977.— OFICIAL, *Amorim*

R.1/5753.—TRANSMITENTE:—RETA ENGENHARIA S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF-nº 42183.020/001.—ADQUIRENTES:—JOSE CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, engenheiro e sua mulher, CLAUDETE MARLENE SCHAAF SILVA, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-nº 245.754.617/68.—TÍTULO:—Instrumento particular de Compra e Venda de 30/06/1976.—VALOR:— CR\$ CR\$478.326,00.-----
DOU FE.—Em 06/07/1977.—O Escrevente *Amorim*

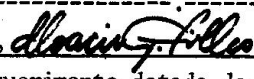
R.2/5753.—DEVEDORES:—JOSE CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, engenheiro e sua mulher, CLAUDETE MARLENE SCHAAF SILVA, professora, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, CIC-número 245.754.617/68.—CREDORA:—COLMEIA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, com sede nesta Capital, CGC/MF-nº 00.051.904/00001-46.—ONUS—Hipoteca em primeiro lugar e sem concorrência.—TÍTULO:—Instrumento Particular de Compra e Venda e Hipoteca de 30/06/1976.—VALOR:— CR\$..... CR\$320.000,00 resgatável em 180 prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de CR\$... CR\$3.697,09, vencendo-se a primeira 30 dias a contar da data da assinatura do contrato.—PRAZO:— 180 meses.—JUROS:—10% ao ano, acrescidos da taxa remuneratória de serviços de 2% sobre o valor da prestação.—CONDIÇÕES:—Sujeito à correção monetária, obrigando-se os Devedores pelas demais cláusulas do título ora registrado.-----
DOU FE:— Em 06/07/1977.—O Escrevente, *Amorim*

AV.3/5753.— Certifico que, de acordo com Petição de 23/06/1977, a COLMEIA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, já qualificada, na qualidade de Credor da hipoteca objeto do R.2/5753, deu ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, em caução, os direitos creditórios oriundos da referida hipoteca.-----

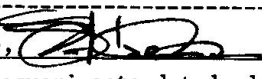
DOU FE.—Em 06/07/1977—O Escrevente, *Amorim*
R.4/5753.— TRANSMITENTES:— JOSE CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, engenheiro e sua mulher, CLAUDETE MARLENE SCHAAF SILVA, professora, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, portadores do CIC. 245.754.617/68. ADQUIRENTE:— TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA, com sede em Anápolis-GO, CGC. 01.020.403/0001-65. TÍTULO: Instrumento particular de Compra e Venda de 14.03.1984. VALOR:—Cr\$11.644.11,47.-----
DOU FE.— Em, 04.05.1984.— Técnico Judiciário, *Amorim*

Av.5/5753.— Certifico que, de acordo com Instrumento particular de 14.03.1984, a adquirente, TRANSPORTES COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA, acima qualificada, com a anuência da credora, COLMEIA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, sub-rogou-se quanto ao pagamento do débito hipotecário,
(continua no verso)

(continuação)...oriundo do R.2, que devidamente corrigido passou a ser de Cr\$11.344.811,47, resgatável em 88 prestações mensais e consecutivas, no valor inicial de Cr\$186.140,66, vencendo-se a primeira em 30.03.1984, à taxa de juros de 10% ao ano. CONDIÇÕES:- Sujeito à correção monetária, obrigando-se a atual devedora pelas demais cláusulas do título. Certifico mais que, fica mantida a Caução de crédito hipotecário objeto da Av.3, em favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.-.-.-.-.-

DOU FÉ. Em, 04.05.1984.- Técnico Judiciário, 

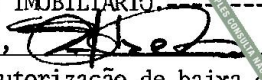
Av.6/5753 - Certifico que, de acordo com requerimento datado de 06/11/92, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei nº 2.291, de 21/11/86, foi decretada a extinção do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, e nomeada sua sucessora a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, ficando, em consequência, incorporados ao patrimônio da CAIXA, todos os direitos creditícios oriundos de contratos hipotecários firmados com instituições integrantes do Sistema Financeiro da Habitação, que tenham sido transferidos ao extinto BNH, por força de toda legislação reguladora do Sistema, notadamente, nesta Averbação, os direitos pertinentes à Caução de Crédito Hipotecário, objeto da Av.3 e Av.5/5753.-.-.-.-.-

DOU FÉ. Em, 19/05/1993. Técnico Judiciário, 

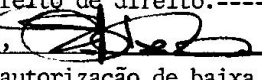
Av.7/5753 - Certifico que, de acordo com requerimento datado de 20/11/92, e nos termos da documentação já arquivada neste Cartório, a Credora, COLMÉIA - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, foi INCORPORADA pela HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, tendo sido transferido ao patrimônio desta última, todo o ativo e passivo da incorporada, e, em especial, nesta Averbação, os direitos creditórios oriundos da Hipoteca, objeto do R.2 e Av.5/5753.-.-.-.-.-

DOU FÉ. Em, 19/05/1993. Técnico Judiciário, 

Av.8/5753 - Certifico que, de acordo com requerimento datado de 20/11/92, e nos termos da documentação já arquivada neste Cartório, o crédito hipotecário, objeto do R.2 e Av.5/5753, foi transferido para LARCKY - SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, através da Cisão Parcial da HASPA - HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.-.-.-.-.-

DOU FÉ. Em, 19/05/1993. Técnico Judiciário, 

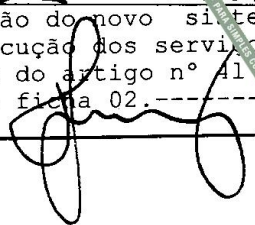
Av.9/5753 - Certifico que, de acordo com autorização de baixa datada de 06/11/92, a Credora autorizou o cancelamento da Caução de Crédito Hipotecário, objeto da Av.3, Av.5 e Av.6/5753, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.-.-.-.-.-

DOU FÉ. Em, 19/05/1993. Técnico Judiciário, 

Av.10/5753 - Certifico que, de acordo com autorização de baixa datada de 20/11/92, a Credora autorizou o cancelamento da Hipoteca, objeto do R.2 e Av.5/5753, para que a mesma não produza mais nenhum efeito de direito.-.-.-.-.-

DOU FÉ. Em, 19/05/1993. Técnico Judiciário, 

Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41 da Lei nº 8.935/1994, sendo nesta data aberta a ficha 02.-.-.-.-.-

DOU FÉ. Em, 12/05/2022. O F I C I A L, 

2. Ofício do Registro de Imóveis Brasília - Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula

5.753

ficha

02

ficha

02

matricula

5.753

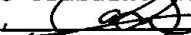
Av.11/5753 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 06/05/2022, sob o número 202205.0610.02131798-IA060, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 01.020.403/0001-65, nos autos do processo 00102902020155180051, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, GO, tornando INDISPONÍVEL o imóvel desta Matricula.-----

DOU FÉ. Em, 12/05/2022. Escrevente, 

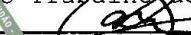
Av.12/5753 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 25/06/2022, sob o número 202206.2510.02213996IA-770, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens em nome de TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 01.020.403/0001-65, nos autos do processo 00116622020165180051, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, GO, tornando INDISPONÍVEL o imóvel desta Matricula.-----

DOU FÉ. Em, 06/07/2022. Escrevente, 

Av.13/5753 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 17/02/2023, sob o número 202302.1709.02565906-IA-070, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 01.020.403/0001-65, nos autos do processo 00102038020165180051, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, GO.-----

DOU FÉ. Em, 24/02/2023. Escrevente, 

Av.14/5753 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 17/02/2023, sob o número 202302.1710.02566048-IA-600, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 01.020.403/0001-65, nos autos do processo 00108585220165180051, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, GO.-----

DOU FÉ. Em, 24/02/2023. Escrevente, 

Av.15/5753 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 01/06/2023, sob o número 202306.0114.02737537-IA-110, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 01.020.403/0001-65, nos autos do processo 00113130720205180009, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, GO.-----

DOU FÉ. Em, 06/06/2023. Escrevente, 

Av.16/5753 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 15/01/2024, sob o número 202401.1518.03113714-IA-290, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 01.020.403/0001-65, nos autos do processo 00106437620165180051, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, GO.-----

DOU FÉ. Em, 22/01/2024. Escrevente, 

Av.17/5753 - INDISPONIBILIDADE - Pela Ordem de Indisponibilidade protocolada em 15/01/2024, sob o número 202401.1514.03112875-IA-170, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos em nome de TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA, CNPJ/MF nº 01.020.403/0001-65, nos autos do processo 00110132120175180051, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, GO.-----

DOU FÉ. Em, 23/01/2024. Escrevente, 